SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATÓRIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. GIOVANNI CYSNEIROS - LACEN

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
121157

Número do Processo - SEI
202600005020998

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - A aquisição de padrões analíticos de substâncias inorgânicas (SQRI-substâncias químicas inorgânicas de referência) para a execução de análises laboratoriais voltadas à detecção e quantificação de metais e metais pesados em amostras de água e alimentos, conforme exigências legais e sanitárias nacionais (como as normas do Ministério da Saúde, ANVISA, MAPA e CONAMA) e internacionais realizadas, pela seção de Toxicologia do LACEN.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	**Função**	**Equipe**
RAFAEL SOUZA GUEDES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
ENILVANE RODRIGUES FILGUEIRAS	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
WANESSA CHRISTINA GOMIDE BERNADES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

Responsável	Função	Equipe
CAROLINA FREIRE BARBOSA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
LUIZ AUGUSTO PEREIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
CAROLINA FREIRE BARBOSA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
LETICIA DE FATIMA TOME	Apoio	Equipe de Apoio
VALERIA VERISSIMO PEREIRA	Agente de Contratação - Substituto	
ROSANGELA ARAUJO DE OLIVEIRA	Agente de Contratação	
PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS PINHO	Agente de Contratação - Substituto	

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto na Instrução Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Adriano Sullivan Chagas

Superintendente de Gestão Integrada

(Conforme delegação constante na Portaria nº 3201/2025 - SES,

publicada no DOE nº 24.640, de 14 de outubro de 2025.)

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.